



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

PROVIMENTO Nº 03/2025-CGJ

Processo nº 8.2024.0010/002529-9

ÁREA NOTARIAL E REGISTRAL

Agenda 2030 - ONS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

Notarial e Registral: Altera a redação do caput do art. 19 da Consolidação Normativa Notarial e Registral – CNNR – Provimento 180/2024-CNJ.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **FABIANNE BRETON BAISCH**, Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e aprimorar a prestação dos serviços, uniformizando procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro, buscando agilidade e qualidade;

CONSIDERANDO o previsto no Provimento nº 180/2024 do CNJ e a necessidade de adequação do regramento local; e

CONSIDERANDO que compete a esta Corregedoria-Geral da Justiça normatizar, orientar e disciplinar os Serviços Notariais e de Registro,

PROVÊ:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do artigo 19 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 19 - As comunicações e intimações entre as serventias extrajudiciais de notas e de registro, e entre estas e os órgãos do Poder Judiciário, serão realizadas preferencialmente com a utilização das plataformas Serp, Censec e Cenprot, podendo, excepcionalmente, enquanto não completadas as integrações entre as plataformas e sistemas, ser efetuadas por meio do correio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado, pelo sistema Hermes (malote digital), na forma do Provimento 25/2012 do CNJ, ou através do sistema eproc.

Art. 2º - Este provimento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Porto Alegre, data registrada no sistema.

DESEMBARGADORA FABIANNE BRETON BAISCH,
Corregedora-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Fabianne Breton Baisch**, Corregedora-Geral da Justiça, em 14/01/2025, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sci/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7500468** e o código CRC **70F079D5**.